



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº. 058, 30 DE MAIO DE 2023**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013, 23 DE MAIO DE 2023**

**APROVADO**  
Em 06/06/23  
Presidência

Concessão de Título de Cidadão Souseense ao senhor, Milton Cruz Lopes, e adota outras providências.

**I - RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº. 013, 23 de maio de 2023, de autoria do Vereador Diógenes Ferreira da Silva, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sousa, conceder o Título de Cidadão Souseense ao Sr. Milton Cruz Lopes.

Quatro artigos compõem o projeto em tela: o primeiro dos quais autorizando a concessão da honraria ao Sr. Milton Cruz Lopes; o segundo estabelecendo o rito de concessão, o terceiro indicando a fonte de custeio, e o quarto determina a entrada em vigor da matéria.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

A honraria está prevista na Resolução nº. 121, de 20 de abril de 1998, que estabelece critérios para concessão de Títulos de Cidadão Souseense.

Portanto, pela Biografia do homenageado anexa ao Projeto em tela, entendemos que o Sr. Milton Cruz Lopes merece receber o Título de Cidadão Souseense, por prestar relevantes serviços a coletividade souseense, quer seja como cidadão honesto de idoneidade ilibada, quer seja como técnico de distribuição de água e drenagem e saneamento básico.

**III – VOTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**  
**Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

---

Ante o exposto, diante da constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013, de 23 de maio de 2023**, o voto é pela **APROVAÇÃO** na forma original.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023

**BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**  
**RELATORA**

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
Vereador

Denis Formiga Sarmiento  
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha  
Vereador

Denis Formiga Sarmiento  
Vereador